

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviço de auditoria externa pretende solucionar a seguinte questão abaixo.

O artigo 177, § 3º, da Lei 6.404/76 traz a necessidade de auditoria externa para sociedades de economia mista:

“§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados. (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)”

Sendo uma regra legal, que deve ser observada pela Educa Itapevi S.A., a contratação de auditoria externa independente para exame de contas da entidade referente ao exercício de 2024 é devida.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a questão indicada acima ser solucionada, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria independente, com registro perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e com comprovada expertise e devidamente regularizada para prestar serviços de Auditoria Contábil/Financeira Independente das demonstrações Contábeis/Financeiras por término de exercício financeiro e por força dos contratos de gestão, com emissão de Parecer Técnico e o Relatório de Auditoria circunstanciado das referidas demonstrações e Relatório de Controle Interno, referente ao exercício de 2024;

- Gestões a serem auditadas: Contábil, Financeira, Patrimonial, Administrativa;

- Auditoria das Demonstrações Contábeis, em conformidade com as legislações aplicáveis, às normas do IBRACON, do CFC, do CRC, do CPC, e demais regulamentações aplicáveis a saber: (i) análise

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635
Econômica e Financeira das Demonstrações Contábeis; (ii) análise dos processos de aquisição de materiais e serviços (licitações e compras diretas), (iii) revisão dos procedimentos da Área Financeira contábil, compreendendo conciliação de Saldos Bancários, conciliação de aplicações financeiras, recebimentos e pagamentos, controle dos bens móveis.

- Produção dos seguintes relatórios: relatório de análise e recomendações sobre as revisões de procedimentos de cada uma das áreas examinadas; relatório de análise e recomendações sobre procedimentos contábeis; relatório de análise e recomendações decorrentes dos exames de balanço; parecer de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis; relatório de Controles Internos; relatório das contas dos Contratos de Gestão;

- Os trabalhos de auditoria independentes deverão ser conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo os procedimentos técnicos/contábeis necessários a comprovar a fidedignidade dos registros em relação aos comprovantes, sistemas e controles internos da Fundação, levando-se em consideração as especificidades do SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e do SIAFE-Rio – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro;

- Para a execução dos trabalhos a contratada deverá utilizar pessoal com experiência e treinamento profissional adequado e em número suficiente, para o cumprimento do objeto no prazo estipulado no contrato, comprovando as qualificações e habilitações perante os órgãos técnicos competentes (no mínimo CRC e CVM), certidões de regularidade fiscal e trabalhista e os últimos índices de liquidez;

- Ainda, a contratada deverá comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação de experiência anterior dar-se-á através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, relacionado ao profissional licitante e ao contratante, nos seguintes termos:

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635
Em relação ao atestado(s) em nome do profissional licitante, em quantidade e características compatíveis com o objeto, mas contendo as seguintes parcelas técnicas de maior relevância no trabalho de contabilidade objeto da licitação: auditoria e análise econômico-financeira das demonstrações contábeis e financeiras; análise de procedimentos contábeis, como exame de balanço, conciliação de saldos bancários, conciliação de aplicações financeiras, recebimentos e pagamentos, e controle de bens móveis; análise de processos de aquisição de materiais e serviços; análise de contratos de gestão e de controle interno;

No tocante ao atestado(s) operacional, em nome do contratante: o atestado deverá conter semelhança com o objeto da licitação e ainda deverá conter 30 dias ou 720 horas de trabalho (50% do total de dias/horas previstos/as para esse contrato no item;

- Trabalho a ser executado presencialmente.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à obrigação legal acima referida, concernente ao exercício de 2024, restringe-se a contratação de uma auditoria externa independente para exame das contas da entidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Diante do item 3 acima, entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de auditoria externa independente com escopo fiscal, contábil, financeiro e orçamentário, patrimonial e administrativa, para o exame das demonstrações financeiras do exercício de 2023, conforme artigo 177, § 3º, da Lei 6.404/76, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.	60 dias corridos a partir da data de início dos trabalhos

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635

5. ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores globais da contratação de auditoria externa independente para o exame do exercício de 2024, com base em pesquisa simplificada em mercado, a fim de realizar o levantamento de eventual gasto com a solução escolhida é o seguinte:

Empresa	Valor orçado
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 22.500,00
PEPPE ASSOCIADOS - CONSULTORES & AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 16.475,00
APTER AUDITORES INDEPENDENTES S/S	R\$ 18.800,00
STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA	R\$ 18.000,00
Média	R\$ 18.943,75

Válido ressaltar que a busca por preço de referência se deu por cotação com fornecedores, nos moldes do artigo 23, § 1º, inciso IV, pela singularidade do objeto a ser contratado, qual seja, a auditoria externa de uma sociedade de economia mista municipal ainda em estágio inicial de criação, aguardando a aprovação do seu projeto no Conselho Estadual de Educação para dar seguimento à sua atividade empresarial, de modo que a contratação se adequaria a uma demanda ainda incipiente da entidade, a ser realizada em 60 (sessenta) dias corridos. Da mesma forma, é necessário que a auditoria realize o trabalho presencialmente, para coletar e analisar todas as documentações (ou seja, digitais e físicas), de maneira que justificaria receber cotações de

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635
auditores externos do município e das proximidades territoriais, para aferição correta do preço de mercado na região. Por fim, a auditoria externa deve possuir certificações específicas, inclusive junto à CVM, devendo estar registrados nela, o que reforça a singularidade da contratação.

Em relação aos fornecedores escolhidos para esta cotação, a Planners Auditores Independentes foi a contratada na auditoria externa da Educa, referente ao exercício de 2022, e prestou o serviço com qualidade, motivo pelo qual foi procurada nesta oportunidade. Da mesma forma, a Staff Auditoria & Assessoria prestou o serviço de auditoria externa para a Educa referente ao exercício de 2023 de forma prestimosa e ilibada, o que justificou nova procura. As demais, Peppe Associados – Consultores & Auditores Independentes e Apter Auditores Independentes S/S, foram resultado de pesquisas internas em que se verificou serem empresas do ramo com experiência para a finalidade em questão.

Ademais, importante considerar que a média obtida, de R\$ 18.943,75, está adequada e, inclusive, mostrou-se mais vantajosa, em comparação ao valor da contratação de 2023, referente ao exercício de 2022, de R\$ 24.000,00, e ao valor da contratação de 2024, referente ao exercício de 2023, de R\$ 25.500).

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não será parcelado, pois a auditoria das demonstrações financeiras da entidade referentes ao exercício de 2024 consiste em um serviço que não comporta divisão para o caso concreto, devendo o referido exercício ser auditado na íntegra para a devida apuração de sua regularização.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações já realizadas ou futuras que guardam relação com o objeto da contratação pretendida.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se não somente atender ao disposto

Educa Itapevi

EDUCA ITAPEVI S.A

CNPJ: 38.947.809/0001-06

R. Orestino Santiago Ramos, 672 - Jardim Nova Itapevi, Itapevi - SP, 06693-635
obrigatório em lei relacionada a sociedades de economia mista, mas também demonstrar mediante os pareceres a serem entregues que as demonstrações financeiras de 2024 da entidade se encontram em estado saudável, comprovando assim a higidez e a boa governança da entidade perante o controle.

9. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dado o objeto de contratação ser auditoria externa de demonstrações financeiras, não foi verificado possível impacto ambiental a ser tratado.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os itens acima, posicionamo-nos conclusivamente favoráveis a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para a necessidade da entidade de cumprir com o comando legal de auditoria externa independente em face das demonstrações financeiras de 2024.

Itapevi, 8 de outubro de 2024.



ABRAHÃO DE GODOY
DIRETOR DE GESTÃO OPERACIONAL